



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/006/2023

P. A. Nº. PMC/9565/2021

Concorrência: nº 004/2022

PRC/094/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e do outro lado, a empresa **KOLIMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.627/0001-40, com endereço à Avenida Barão Homem de Melo, nº 111, CEP 30.421-284, bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Vinicius Gonçalves Reis**, portador da carteira de identidade número MG-15.469.147 SSP/MG e do CPF 071.692.546-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/061/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, a inserção de serviços novos, e a prorrogação da execução dos serviços por 01 (um) mês com início em 16/04/2023 e com término em 16/05/2023, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, alínea “b” e art. 57, §1º, todos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 41.496,43 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 21.461,05 (vinte um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 20.035,38 (vinte mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 1.072 – Reforma de Prédios Escolares
449051 – Obras e Instalações

1ºAditCont.006/2023-Kolima

VINICIUS
GONCALVES
REIS:0716925460
3
Assinado de forma
digital por VINICIUS
GONCALVES
REIS:07169254603
Dados: 2023.03.27
11:54:11 -03'00'

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Dados: 2023.03.24
09:21:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de março de 2023.

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325
622
Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.03.23 17:10:07 -03'00'
Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES
Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Assinado de forma digital
por SIMONIA MARIA DE
JESUS MAGALHAES
Dados: 2023.03.24 09:22:02
-03'00'

VINICIUS
GONCALVES
REIS:07169254603
Assinado de forma digital
por VINICIUS GONCALVES
REIS:07169254603
Dados: 2023.03.27
11:54:28 -03'00'
Vinicius Gonçalves Reis
Kolima Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.